LEI Nº 2.473, DE 14 DE MAIO DE 1.997

"CONCEDE PERPETUIDADE DE TERRENO NO CEMITÉRIO PARQUE, A FAMÍLIA QUE MENCIONA".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido à família de BENEDITO CAMARGO RIBEIRO, perpetuidade de terreno onde jazem seus restos mortais, no Cemitério Parque, desta cidade Jazigo 23, Área SQS-04, Quadra 52.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 14 de maio de 1.997.

Adhemar Santillo
PREFEITO MUNICIPAL

Dario Alvino Sardinha Lisboa
CHEFE DE GABINETE

Nelsom Gomes
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Luiz Carlos da Silva
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Roldão Isael Cassimiro
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Jair do Espírito Santo Gomes
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO